



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.175/2004, DE 15/06/2004

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 52.631,58 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta e oito centavos) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim em vigor, conforme discriminado abaixo:

40.....	Secretaria Municipal de Promoção Social
40102.....	Fundo Municipal de Assistência Social
11.....	Trabalho
334.....	Fomento ao Trabalho
0040.....	Apoio a ações de geração de emprego e renda no Município
2083.....	Geração de emprego e renda no Município
449052.....	Equipamentos e material permanente
Fonte 03.....	R\$ 50.000,00
Fonte 01.....	R\$ 2.631,58

**Art. 2º** - O recurso destinado para dar cobertura a esse Crédito Especial se darão, conforme inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

40.....	Secretaria Municipal de Promoção social
40103.....	Fundo Municipal do Bem Estar Social
16.....	Habitação
482.....	Habitação Urbana
0029.....	Habitação Urbana
1013.....	Construção de Casas Populares
449051.....	Obras e instalações
Fonte 01 .....	R\$ 2.631,58
Fonte 03 .....	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Junho de 2004.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal Coxim/MS